



MENSAGEM Nº 94 11 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Senhor Presidente,

Submeto à elevada consideração dessa Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza a criação de crédito especial, em conformidade com o que dispõe o art. 41, inciso II e o art. 43, inciso II, do § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no montante de **R\$ 12.505.000,00 (DOZE MILHÕES, QUINHENTOS E CINCO MIL REAIS)**, na forma do anexo I.

A presente minuta de crédito especial visa criar 01 (uma) ação orçamentária para o Fundo Estadual de Saúde – FUNDES, com vistas à inclusão na Lei nº 19.154, de 23 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual de 2025 - LOA 2025, em conformidade com o que dispõe os arts. 41 e 42, da Lei Estadual nº 18.973, de 05 de agosto de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025.

O Fundo Estadual de Saúde – FUNDES, no âmbito do programa Atenção à Saúde, com acesso Integral e de Qualidade, receberá recursos do SUS no montante total de R\$ 12.505.000,00 (doze milhões, quinhentos e cinco mil reais) a ser destinado à estadualização e à ampliação do Hospital Regional de Itapipoca.

A gestão da referida unidade pela rede de saúde estadual possibilitará não só a abertura de novos serviços e leitos mas também o fortalecimento e a qualificação da prestação do serviço de saúde em toda a região. Desde sua inauguração, o Hospital tem se consolidado como referência em média e alta complexidade, reduzindo deslocamentos de pacientes a Fortaleza e absorvendo a demanda dos municípios vizinhos.

A incorporação à rede estadual permitirá ampliar cada vez mais a capacidade instalada, modernizar processos, implantar novas especialidades e alinhar a unidade às políticas públicas de saúde, garantindo maior resolutividade, humanização e redução da pressão sobre hospitais da Capital.

Trata-se, portanto, de medida estratégica para fortalecer a regionalização do SUS, promovendo uma rede hospitalar mais eficiente, integrada e sustentável, com impacto positivo na Região de Saúde de Fortaleza e em municípios da Região de Saúde do Norte.

Para atender a essa demanda, será incluída no vigente Orçamento Anual de 2025, do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES, a ação orçamentária: “Manutenção do Hospital Regional de Itapipoca”, no âmbito do programa Atenção à Saúde, com acesso Integral e de Qualidade.

Os recursos para atender às despesas previstas neste Projeto decorrem de excesso de arrecadação da fonte SUS, na forma do art.43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento de modo a colocá-la em tramitação sob regime de urgência, dado o seu relevante interesse social.



No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares, protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos ____ de _____ de 2025.

ELMANO DE FREITAS DA
COSTA:50674854349

Assinado de forma digital por
ELMANO DE FREITAS DA
COSTA:50674854349
Data: 2025.09.11 07:30:17 -0300

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

**A Sua Excelência o Senhor
Deputado Romeu Aldigueri de Arruda Coelho
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL MACHADO MORAES em 10/09/2025, às 21:16 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2E55-5BF9-56A3-BB50.



PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO ESTADO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES, no valor total de **R\$ 12.505.000,00 (DOZE MILHÕES, QUINHENTOS E CINCO MIL REAIS)**, na forma do anexo I.

Art. 2º Os valores destinados a atender às despesas previstas nesta Lei decorrem do excesso de arrecadação das fontes de recursos: fonte 600.92 (Transferências fundo a fundo de recursos do SUS – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde) e fonte 605.92 (assistência financeira da união – destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais aos profissionais da enfermagem), ambos provenientes do Governo Federal, na forma do art. 43 § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º O valor e a ação de que trata esta Lei ficam incorporados ao Plano Plurianual 2024 – 2027, em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei 18.662, de 27 de dezembro de 2023 e suas atualizações.

Art. 4º Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a realizar ajustes orçamentários por decreto, observado o disposto no *caput* do art. 7º da Lei nº 19.154, de 23 de dezembro de 2024 (D.O.E 30/12/2024) - Lei Orçamentária Anual 2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos ____ de _____ de 2025.

ELMANO DE FREITAS DA COSTA
COSTA:50674854349

Assinado de forma digital por
ELMANO DE FREITAS DA
COSTA:50674854349
Data: 2025.09.11 07:50:47 -0300

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Anexo da Lei n.º de de de 2025

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 12.505.000,00

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO INDIRETAS

Orgão/ UO/ Programa de Trabalho	Região	Grupo de Despesa	Fonte	Id. Uso	Valor
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					12.505.000,00
24200894 - Superintendência da Região de Fortaleza					12.505.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE					12.505.000,00
20357 - Manutenção do Hospital Regional de Itapipoca					
	06 - LITORAL OESTE/ VALE CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	12.500.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE					
20357 - Manutenção do Hospital Regional de Itapipoca					
	06 - LITORAL OESTE/ VALE CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.605.9200000	1	5.000,00
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO INDIRETAS					12.505.000,00

Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL MACHADO MORAES em 10/09/2025, às 21:16 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2E55-5BF9-56A3-BB50.